

Lei nº 1.687, de 09 de setembro de 2019.

Dispõe sobre o Dia do Agente de Combate às Endemias de Eusébio (ACE) a ser comemorado no dia 30 de dezembro na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Agente de Combate às Endemias (ACE) de Eusébio, a ser comemorado no dia 30 de dezembro de cada ano, data esta alusiva à memória ao Agente Marcílio de Freitas Dias.

Art. 2º. O dia a que se refere o art. 1º desta Lei contará do calendário oficial de eventos do Município de Eusébio.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal